

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal e em obediência à decisão proferida no respectivo processo judicial, torna pública a retificação do resultado final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de Nível Superior e de Nível Fundamental da Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC), conforme segue.

1. DA INCLUSÃO NO RESULTADO FINAL

1.1. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 9989-48.2016.8.09.0000, e ao Ofício OCD nº 090/2017-PJ, no subitem 1.1, cargo de **MÉDICO LEGISTA DE 3.ª CLASSE - CÓDIGO 102**, fica incluído o candidato, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final na prova objetiva, nota final na prova discursiva, resultado final na avaliação da sindicância de vida pregressa e investigação social, nota final na prova de verificação de aprendizagem, nota final no concurso e classificação. “150100862, MAURO SÉRGIO JANOT PROCÓPIO DE MENEZES, 73.00, 26.10, Recomendado, 39.00, 138.10, 72”.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os candidatos que, na forma do EDITAL N.º 002-ML/2014 – SPTC, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015, RESULTADO FINAL, encontravam-se em classificação igual ou maior que a do candidato mencionado ficam todos reposicionados em uma colocação posterior.

Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento